

**PORTARIA N. 441, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 – RECOMPOR COMISSÃO O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Fernanda Alves Luiz Rodrigues - **Presidente;**

Kerly da Silva Barbosa - **Vice-presidente;**

André Rogério da Silva - **Secretário;**

Marcos Luís Faleiros Lourenção;

Renata Dalseco Araújo;

Silmara Harumi Nomoto.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 442, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – DEFINIR UNIDADES ORGANIZACIONAIS EM QUE HAVERÁ RECESSO DE FIM DE ANO O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 8.676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (SEI nº [26005804](#)) da Secretária de Gestão e Desempenho de pessoal, que Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 221, de 1º de novembro de 2022 (SEI nº [25994183](#)) do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que Estabelecer as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Ebserh, na esfera de conveniência e oportunidade do interesse público, mediante compensação das horas, tendo como premissa a importância de um momento de confraternização dos empregados e seus familiares.